



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.746 DE 31 DE MAIO DE 2017

Súmula: Atribui ao Secretário Municipal de Finanças a competência para assinar notas de Liquidações e Ordens de Pagamentos.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. IV, c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63, caput, e at. 88-A, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que prevê o instituto da delegação de atividades administrativas não exclusivas do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal balizou como um dos princípios-chave da Administração Pública a eficiência;

DECRETA:

Art.1º. Fica atribuída ao servidor ocupante do cargo de Secretário Municipal de Finanças a competência para assinar as notas de Liquidações e notas de Pagamentos de todas as Secretarias Municipais.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de Maio de 2017, 74^o da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL